

Resolução nº 8

Dispõe sobre aprovação de acôrdo com a Sociedade Riocem de Ouro Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta e promulga a seguinte resolução

Art. 1º - Fica aprovado o acôrdo firmado pelo ex. Prefeito Municipal com a Sociedade Riocem de Ouro Preto, referente à isenção de pagamento de taxa de água aquela sociedade, pelo prazo de 12 (doze) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1954.

O Presidente: (a) Sr. Antonio Gabriel de Cavalho

O Vice-Presidente: (a) José Barbosa da Silva

O Secretário: (a) Will Damaso de Oliveira.